



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PROEG
CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – CED

PROCESSO SELETIVO DE TUTOR PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA E DE TECNOLOGIA EM GESTÃO HOSPITALAR, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, PELO SISTEMA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/CED/UNCISAL

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023 – UNCISAL

O Reitor da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Decreto Governamental nº 75.712, de 03 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, de 13 de setembro de 2021, considerando os termos da aprovação integral da proposta UAB/CED/UNCISAL quanto a CHAMADA PÚBLICA CAPES 09/2022 e, a legislação em vigor da CAPES/UAB, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos a formação de Cadastro de reserva (CR) de TUTOR para o Curso Superior de Licenciatura em Educação Física e de Superior Tecnológico em Gestão Hospitalar, na modalidade a distância, pelo sistema da Universidade Aberta do Brasil – UAB/CED/PROEG/UNCISAL, com exercício em caráter temporário na condição de bolsista.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Esta seleção será planejada, executada e coordenada por Comissão Específica, - cujos integrantes foram nomeados pela Portaria UNCISAL nº 5445/2022 de 16 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial de Alagoas em 18 de novembro de 2020.

1.2. A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta CHAMADA PÚBLICA, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3. O acompanhamento dos comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

1.4. Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD, FNDE), com bolsas da CAPES, salvo casos específicos amparados pela Portaria Conjunta nº2 (CAPES e CNPq), de 22 de julho de 2014 – sobre bolsas dos tutores da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1.5. O candidato selecionado e convocado, antes do início das atividades, assinará um Termo de Compromisso em que declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de TUTOR do Sistema UAB/CED/UNCISAL, e que a inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Resolução FNDE/CD nº 26 de Junho de 2009 com redação atualizada pela Resolução FNDE/CD nº 8 de 30 de Abril de 2010.

1.6. O desenvolvimento das atividades do candidato selecionado não caracteriza vínculo empregatício com a UNCISAL ou com a UAB. O tipo de vínculo, a ser estabelecido entre o candidato selecionado e convocado e a UAB/CED/UNCISAL, refere-se unicamente à categoria de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)/UAB.

1.7. O Cadastro de Reserva construído por este processo Seletivo, tem a validade de até 4 anos.

1.8. Dúvidas e informações sobre a seleção deverão ser obtidas somente pelo e-mail: uab@uncisal.edu.br,



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PROEG
CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – CED

1.9. Os horários referidos nesta CHAMADA PÚBLICA, são os oficiais do Estado de Alagoas.

1.10. Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo, independente se de caráter coletivo ou individual, se dará através do sítio eletrônico da UNCISAL: <https://www.uncisal.edu.br/>, desobrigando a UNCISAL de fazê-lo por outros meios de comunicação.

2. DO CADASTRO DE RESERVA

2.1. Este Processo Seletivo, tem como objeto a seleção para a composição de Cadastro de Reserva de TUTOR para o exercício quando convocado, em caráter temporário e na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), atuar no Curso Superior de Licenciatura em Educação Física e de Superior Tecnológico em Gestão Hospitalar da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, desenvolvido na modalidade à distância pela UAB/CED/UNCISAL, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

2.2. O processo seletivo será feito por CURSO, optando pela Condição de Atuação, se PRESENCIAL ou ON-LINE, na ocasião da inscrição. Assim, será construído um Cadastro de Reserva por Curso.

2.3. O quadro com a titulação exigida, está no ANEXO I desta CHAMADA PÚBLICA.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

3.1.1. De acordo com as orientações da DED/CAPES, são atribuições OBRIGATÓRIAS do TUTOR bolsista:

- a) Participar das atividades/reuniões presencial ou on-line quando convocado pela instituição;
- b) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os estudantes;
- c) Acompanhar as atividades discentes, orientando, dirimindo as dúvidas e favorecendo a discussão, conforme o cronograma do curso;
- d) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes aplicando e corrigindo trabalhos avaliativos;
- e) Manter, OBRIGATORIAMENTE, o acesso diário ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações apresentadas;
- f) Estabelecer contato permanente com os alunos atendendo-os e orientando-os nas questões teórico-metodológicas do curso;
- g) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela instituição de ensino;
- h) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- i) Participar de reuniões previamente agendadas, presenciais e/ou virtuais, com professores conteudistas e formadores, Coordenação do Curso, Coordenação de Tutoria, Coordenação de Poios UAB e/ou UAB/CED/UNCISAL;
- j) Conhecer os materiais didáticos das disciplinas, procedimentos e recursos tecnológicos de apoio às atividades;
- k) Acompanhar a frequência dos alunos às atividades virtuais;
- l) Identificar alunos com dificuldade de acesso ou com baixo índice de participação na disciplina e implementar ações definidas pelas Coordenações de Curso e de Tutoria para o seu retorno ao curso;
- m) Manter-se em permanente comunicação com o professor conteudista e formador, tutor presencial e, acima de tudo, com os estudantes, durante toda a disciplina;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PROEG
CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – CED

- n) Apresentar relatórios das atividades virtuais realizadas, de acordo com a solicitação dos professores conteudistas, formador e da Coordenação de Tutoria.
- o) Apresentar ao Coordenador de Tutoria, ao final de cada mês, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento do componente curricular;
- p) Apresentar ao Coordenador de Tutoria, ao final do semestre, relatório do desenvolvimento do componente curricular, sob condição para a continuidade das atividades de TUTOR, no próximo semestre;
- q) Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância.
- r) Elaborar relatórios mensais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, como condição para a liberação da bolsa.
- s) Realizar os registros e controles acadêmicos junto aos sistemas internos nos prazos definidos pela Instituição.
- t) Realizar as atividades respeitando os prazos estipulados no Calendário Acadêmico e/ou os prazos definidos pela Coordenação do Curso. Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os estudantes.

4. DAS BOLSAS

4.1. O valor pago pela bolsa será realizado diretamente pela Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), em conta preferencialmente do Banco do Brasil para os integrantes do Sistema UAB. De acordo com a CD/FNDE Nº 8 de 30 de abril de 2010, que altera os incisos I a V do art. 9º, o § 1º do art. 10 e o item 2.4 do Anexo I da Resolução CD/FNDE no 26/2009, os Tutores Bolsistas serão assim remunerados com valores unificados nacionalmente, *para uma carga horária semanal de 20hs*, a saber:

Função	Titulação mínima	Exercício mínimo de docência	Valor da Bolsa (RS)
Tutor	Graduação	01 ano	1.100,00

5. DA SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS E REVERSÃO DOS VALORES

5.1. Nos termos da Resolução CD/FNDE nº 26, de 5 de junho de 2009, Art. 21, o FNDE fica autorizado a suspender ou cancelar o pagamento da bolsa quando:

- a) houver a substituição do bolsista ou o cancelamento de sua participação no Programa;
- b) forem verificadas irregularidades ou insuficiência no exercício das atribuições do bolsista;
- c) forem constatadas incorreções nas informações cadastrais do bolsista; e
- d) for constatada frequência inferior à estabelecida pelo Programa ou acúmulo indevido de benefícios
- e) houver relação deficitária conforme estabelece normas da CAPES, da proporção de 1 tutor para cada 15 alunos, nas regras estabelecidas pela UNCISAL.

6. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será realizado conforme o calendário apresentado no Quadro I.

QUADRO I – Descrição das etapas e datas do Processo Seletivo

DESCRIÇÃO	DATAS/ PERÍODOS
Divulgação da CHAMADA PÚBLICA	08/03/2023



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamemha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PROEG
CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – CED

Período das inscrições	De 08/03/2023 até as 23:59hs do dia 07/04/2023
<i>Resultado preliminar</i>	<i>08/04/2023</i>
<i>Recursos contra resultado preliminar (via e-mail, endereço no item 1.8 deste Edital)</i>	<i>De 08/04/2023 até as 23:59hs do dia 09/04/2023</i>
<i>Homologação, publicação do resultado final</i>	<i>10/04/2023</i>

7. DO PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições são gratuitas.

7.2. A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas nesta CHAMADA PÚBLICA e a expressa concordância com os seus termos.

7.3. O período das inscrições está disponível no cronograma do Quadro I - Descrição das etapas e datas do Processo Seletivo.

7.4. Estritamente no período estabelecido nesta CHAMADA PÚBLICA, as inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, mediante o link: <https://forms.gle/v3toi9CGJ2bPqUKN8>

7.5. No ato da inscrição, o candidato informará para qual(ais) curso(s) concorrerá e a condição de atuação, se Presencial ou On-line. A concorrência, dar-se-á, entre os candidatos de um mesmo Curso/Opção de Atuação. Caso a opção do Candidato seja pela atuação PRESENCIAL, deverá indicar o Polo que se candidata, conforme relação do ANEXO I desta CHAMADA PÚBLICA e, a classificação dar-se-á na sequência: Opção de Atuação/Polo/Curso

7.6. Não serão pagas mais de uma bolsa para um mesmo Tutor, no mesmo período. No caso de aprovação em mais de um componente curricular que sejam ministrados no mesmo período, o candidato terá que optar por apenas um deles.

7.7. No ato da inscrição do presente processo seletivo, o candidato deverá anexar todos os documentos exigidos, inclusive e principalmente aqueles que comprovem os pontos obtidos na classificação conforme Quadro II do item 9.2 desta CHAMADA PÚBLICA.

7.8. Os documentos obrigatórios a serem anexados no ato na inscrição (PDF) nesta seleção, são os seguintes:

a) Arquivo digital da frente e do verso do documento de identificação válido em todo o Território Nacional, em formato PDF;

b) Arquivo digital do cartão do Cadastro de Pessoa Física - CPF (dispensado se o documento de identificação já contiver o CPF) em formato PDF;

c) Arquivo digital da frente e do verso do Diploma de Graduação, em formato PDF;

d) Arquivo digital do comprovante de experiência de 1 ano ou mais no Magistério.

e) Arquivo digital **ÚNICO** com todos os comprovantes das informações referente ao Quadro II do item 9.2 desta CHAMADA PÚBLICA, em formato PDF;

f) Arquivo digital da Declaração de Não Acúmulo de Bolsas (Anexo III desta CHAMADA PÚBLICA), em formato PDF. *A assinatura do candidato neste documento deverá ser reconhecida em cartório ou digitalmente*

g) Arquivo digital da Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista (Anexo IV desta CHAMADA PÚBLICA), em formato PDF. *A assinatura do candidato neste documento deverá ser reconhecida em cartório ou digitalmente.*

7.9. Acerca do documento de identificação:

a) Serão aceitos como documento de identificação: carteira ou cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas,



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PROEG
CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – CED

pela Polícia Militar, pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores, no caso de estrangeiros; Registro Funcional ou documento de identificação fornecida por ordem ou conselho de classe que, por Lei, tenha Fé Pública como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

b) O documento de identificação deverá estar com validade vigente e em perfeitas condições de conservação, de forma a permitir identificar com clareza o candidato, a sua foto e a sua assinatura;

c) Não serão aceitos como documentos de identificação: protocolos, cópias sem autenticação, nem quaisquer outros documentos que não estejam listados no item 7.9.a, tais como, Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97; Carteira de Estudante; crachá ou identidade funcional de natureza pública ou privada.

d) O candidato que não apresentar o documento de identificação, nas condições deste item, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência) confirmando perda, furto, ou roubo de seus documentos.

e) O Boletim de Ocorrência terá validade somente se tiver sido emitido, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da entrega das documentações.

7.10. O ato de inscrição ocorre sob inteira responsabilidade do(a) candidato(a)

7.11. A UNCISAL não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes da demora, interrupção ou bloqueio nas transmissões de dados ocorridos na Internet durante a inscrição.

7.12. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, no formulário eletrônico de inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito à desclassificação.

7.13. Após o candidato concluir com sucesso o processo de inscrição, será enviado para o e-mail informado, que poderá, a seu critério, imprimir-lo.

7.14. Na vigência do período de inscrições, não serão aceitas solicitações de correção de dados inseridos no formulário de inscrição, nem o cancelamento de inscrição.

8. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO.

8.1. Pode concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo somente o candidato que:

a) Seja portador de diploma de curso de Graduação, devidamente registrado, conforme requisitos mínimos apresentados no quadro do ANEXO I. Não será aceita declaração de provável concluinte;

b) Ter no mínimo 01 (um) ano de experiência como docente;

c) Não esteja recebendo nenhum tipo de bolsa CAPES/FNDE/MEC, exceto alunos matriculados no mestrado ou doutorado em Instituição de Ensino Superior Pública, desde que apresente carta de anuência do orientador conforme prevê a Portaria Conjunta CAPES/CNPQ/nº 1 de 12 dezembro de 2007.

9. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

9.1. A seleção será realizada em conformidade com as informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição, com a devida análise, pela Comissão Organizadora, dos documentos comprobatórios anexados no ato da inscrição.

9.2. Para efeitos de classificação, a situação acadêmica informada pelo candidato terá a pontuação máxima de 10(dez) pontos distribuídos conforme Quadro II deste item.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PROEG
CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – CED

QUADRO II –Tabela de Pontuação

FORMAÇÃO ACADÊMICA e EXPERIÊNCIA	VALOR	Nº MÁXIMO	TOTAL (PONTOS)
Experiência como Tutor em Educação a Distância no Magistério Superior	1(pontos por ano)	03 anos	3
Experiência Comprovada como Tutor no Magistério Superior no uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA - Moodle	1(pontos por ano)	03anos	3
Experiência Comprovada como Tutor em Educação a Distância no Magistério Superior, com a utilização do Moodle e graduação no Curso para o qual concorre.	2(pontos por ano)	02 anos	4
Máximo	---	---	10¹

¹ Estará automaticamente eliminado o candidato que não tiver no mínimo 3 PONTOS

10. CRITÉRIO DE ELIMINAÇÃO

10.1. Será eliminado a qualquer tempo o candidato que:

10.1.1. Não atender ao que estabelece o inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, onde fica vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI tais como:

a) a de dois cargos de professor. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; não é permitida a acumulação de dois cargos técnicos, nem de um cargo técnico com outro cargo privativo de profissionais de saúde. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001.

10.1.2. Não possuir graduação concluídas no ato da entrega dos títulos;

10.1.3. Não apresentar documento comprobatório das informações postadas no formulário de inscrição online, quando da entrega das documentações;

10.1.4. Não tiver comprovada no mínimo 01 (um) ano de experiência como docente;

10.1.5. Informar titulação que não atende às exigências desta CHAMADA PÚBLICA;

10.1.6. Pontuar abaixo de 3 pontos;

10.1.7. Apresentar documento com rasura ou ilegível;

10.1.8. Preencher incorretamente o Sistema de Inscrição on-line;

10.1.9. Cometer falsidade ideológica com prova documental;

10.1.10. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Processo Seletivo;

10.1.11. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;

10.1.12. Estar em desacordo com qualquer requisito deste Processo Seletivo.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

11.1. O resultado preliminar e resultado pós-recursos serão divulgados através do sítio eletrônico da UNCISAL: <https://www.uncisal.edu.br/> conforme cronograma no Quadro I.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PROEG
CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – CED

11.2. Para efeito de aprovação no processo seletivo serão considerados aptos, apenas os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos da vaga, descritos no item 8 desta CHAMADA PÚBLICA e conforme a formação mínima exigida no Anexo I.

11.3. A classificação do candidato far-se-á em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o Curso/Opção de Atuação, de acordo com os pontos obtidos na análise de currículo.

11.4. Em caso de igualdade na pontuação, serão adotados, para efeito de desempate, os seguintes critérios:

- a) Maior idade (artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003);
- b) Tempo de Experiência Comprovada como Tutor em Educação a Distância no Magistério Superior, com a utilização do Moodle e graduação no Curso para o qual concorre;
- c) Maior tempo de Experiência como tutor no Magistério Superior;

11.5. Os candidatos CLASSIFICADOS serão convocados, conforme, exclusivamente a necessidade da UAB/CED/UNCISAL, observando-se a ordem de classificação do respectivo Opção de Atuação/Curso/Polo.

12. DOS RECURSOS

12.1. Será admitido recurso relativo ao resultado preliminar, desde que interposto no prazo estabelecido no Quadro I desta CHAMADA PÚBLICA.

12.2. O recurso deverá ser formulado única e obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário (ANEXO II) e envio para o e-mail: uab@uncisal.edu.br, no prazo estabelecido no Quadro I.

12.3. O recurso, que será admitido apenas uma única vez e individualmente, deverá tratar apenas da revisão/impugnação da pontuação referente aos critérios da análise de documentos.

12.4. O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

12.5. Recurso inconsistente ou que desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

12.6. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

12.7. Não serão aceitos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas na presente nesta CHAMADA PÚBLICA. Os recursos assim recebidos serão preliminarmente indeferidos.

12.8. O recurso será analisado por comissão própria e a resposta estará disponível, no prazo estabelecido no Quadro I, sítio eletrônico da UNCISAL: <https://www.uncisal.edu.br/>.

13. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO/CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1. O resultado preliminar será publicado no sítio eletrônico: <https://www.uncisal.edu.br/>, conforme prazo estabelecido no Quadro I.

13.2. O resultado final com a classificação, e a convocação dos classificados do Processo Seletivo, será publicado no sítio eletrônico: <https://www.uncisal.edu.br/> conforme prazo estabelecido no Quadro I. A Comissão Organizadora não se responsabilizará pela informação direta dos resultados aos candidatos, os quais deverão consultar o referido link para a obtenção desta informação.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamemha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PROEG
CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – CED

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inexatidão das declarações e as irregularidades de documentos, ou outras constatadas no decorrer do processo, implicarão na anulação de todos os atos decorrentes desse processo de seleção.

14.2. O candidato selecionado, e posteriormente convocado, poderá ser desligado da equipe do CED/UNCISAL/UAB, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de participar das reuniões PRESENCIAIS MENSALIS, os Tutores Presenciais e On-Line, na Sede da UNCISAL; por deixar de cumprir com as atividades atribuídas; por conduta inadequada; por indisponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades; por baixa qualificação na Avaliação de Desempenho implementada pela Instituição ou limitação do número de Tutor por Curso, conforme regra estabelecida pela CAPES de um Tutor/15 alunos.

14.3. A Comissão Organizadora não se obriga a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este Processo Seletivo, cabendo a cada candidato convocado obter informações no sítio eletrônico da UNCISAL: <https://www.uncisal.edu.br/>;

14.4. Informações adicionais deverão ser solicitadas, exclusivamente, por meio do e-mail uab@uncisal.edu.br ;

14.5. Todas as convocações e avisos referentes a esta CHAMADA PÚBLICA e suas consequências serão divulgados no sítio eletrônico da UNCISAL: <https://www.uncisal.edu.br/> .

14.6. Os candidatos convocados que não se apresentarem serão desclassificados do processo seletivo sendo excluídos do Cadastro de Reservas da UAB/CED/UNCISAL.

14.7. Caso as vagas não sejam preenchidas para os candidatos classificados, poderá haver, em comum acordo, remanejamento do cadastro de reserva respeitando rigorosamente a ordem de classificação e/ou formação conforme interesse do curso.

14.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Maceió/AL, 10 de março 2023.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa - Reitor Uncisal
Pró-reitoria de Ensino e Graduação - PROEG
Centro de Educação a Distância - CED

ANEXO I

DOS REQUISITOS EXIGIDOS E DO QUANTITATIVO DE VAGAS PARA TUTOR CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

FUNÇÃO	FORMAÇÃO MÍNIMA REQUERIDA	MUNICÍPIOS	Nº de Vagas
--------	---------------------------	------------	-------------



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PROEG
CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – CED

TUTOR ON-LINE	Graduação em Educação Física (licenciatura OU bacharelado)	-	1+ CR
TUTOR PRESENCIAL	Graduação em Educação Física (licenciatura OU bacharelado)	Cajueiro	1 + CR
		Maceió	1 + CR
		Maragogi	1 + CR
		Teotônio Vilela	1 + CR
CURSO SUPERIOR TECNOLÓGICO EM GESTÃO HOSPITALAR			
FUNÇÃO	FORMAÇÃO MÍNIMA REQUERIDA	MUNICÍPIOS	VAGAS
TUTOR PRESENCIAL	Graduação em Qualquer Área	Maragogi	1 + CR

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO DE TUTOR PARA A UAB/CED/UNCISAL

FORMULÁRIO DE RECURSO

CHAMADA PÚBLICA N.º 10/2023 - UNCISAL /CED/PROEG/UAB

NOME DO CANDIDATO:
Nº DA IDENTIDADE:
Nº DO CPF:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL GABINETE DA REITORIA

PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PROEG

CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – CED

Fundamentação do recurso:

Maceió-Al, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO III



Declaração de Não-Acúmulo de Bolsas UAB



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PROEG
CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – CED

Em ____ de ____ de 2023.
Eu, _____, CPF: _____-_____-_____,
_____, bolsista da modalidade _____ do Sistema UAB,
declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a Lei 11.273,
de 06 de fevereiro de 2006, portarias conjuntas Capes/CNPQ nº 01/2013 e nº 2/2014,
demais legislações correlatas e suas eventuais atualizações.

Assinatura do bolsista

Observação: A assinatura do bolsista deverá ter sua firma reconhecida em cartório, por meio de fé pública ou digitalmente, por site especializado.



ANEXO IV FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL ANEXO VII PORTARIA CAPES Nº 183/2016



Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios	
1.Data do cadastramento *	
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *	UNCISAL – Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas
3.Tipo do Curso ao qual está vinculado *	<input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento <input type="checkbox"/> Bacharelado <input type="checkbox"/> Lato Sensu <input type="checkbox"/> Licenciatura <input type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Sequencial <input type="checkbox"/> Tecnólogo <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado
4.Nome do Curso ao qual está vinculado *	



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL GABINETE DA REITORIA

PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PROEG

CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – CED

5.Função no Programa- Tipo de Bolsa *		TUTOR	
6.Número do CPF *			
7.Nome Completo *			
8. Profissão *			
9. Sexo *	<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	10.Data de Nascimento *	
11.Nº documento de identificação *		12.Tipo documento de identificação *	
13.Data de Emissão do documento *		14.Órgão Expedidor do documento *	
15.Unidade Federativa Nascimento *		16.Município Nascimento * Local	
17.Estado Civil *	<input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Separado(a) <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Viúvo(a) <input type="checkbox"/> União Estável		
18.Nome cônjuge			
19.Nome do Pai			
20.Nome da Mãe *			
Endereço para Contato			
21. Endereço Residencial *			
22.Complemento do endereço			
23.Número		24. Bairro	
		25.CEP *	
26.Unidade Federativa *		27.Município *	
28.Código DDD *		29.Telefone de contato *	
		30.Tel celular *	
31.E-mail de contato *			
Dados da Formação em Nível Superior			
32.Área do último Curso Superior Concluído *			
33.Último curso de titulação *			
34.Nome da Instituição de Titulação *			
Informações Bancárias			
35.Banco *			
36.Agência *			
37.Conta Corrente*			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
Denominação: DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA		Sigla: DED/CAPES	
Endereço: SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília – DF			
Atribuições do Bolsista			



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PROEG
CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – CED

- Participar das atividades/reuniões presencial ou on-line quando convocado pela instituição;
- Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os estudantes;
- Acompanhar as atividades discentes, orientando, dirimindo as dúvidas e favorecendo a discussão, conforme o cronograma do curso;
- Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes aplicando e corrigindo trabalhos avaliativos;
- Manter, OBRIGATORIAMENTE, o acesso diário ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações apresentadas;
- Estabelecer contato permanente com os alunos atendendo-os e orientando-os nas questões teórico-metodológicas do curso;
- Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela instituição de ensino;
- Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- Participar de reuniões previamente agendadas, presenciais e/ou virtuais, com professores conteudistas e formadores, Coordenação do Curso, Coordenação de Tutoria, Coordenação de Poios UAB e/ou UAB/CED/UNCISAL;
- Conhecer os materiais didáticos das disciplinas, procedimentos e recursos tecnológicos de apoio às atividades;
- Acompanhar a frequência dos alunos às atividades virtuais;
- Identificar alunos com dificuldade de acesso ou com baixo índice de participação na disciplina e implementar ações definidas pelas Coordenações de Curso e de Tutoria para o seu retorno ao curso;
- Manter-se em permanente comunicação com o professor conteudista e formador, tutor presencial e, acima de tudo, com os estudantes, durante toda a disciplina;
- Apresentar relatórios das atividades virtuais realizadas, de acordo com a solicitação dos professores conteudistas, formador e da Coordenação de Tutoria.
- Apresentar ao Coordenador de Tutoria, ao final de cada mês, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento do componente curricular;
- Apresentar ao Coordenador de Tutoria, ao final do semestre, relatório do desenvolvimento do componente curricular, sob condição para a continuidade das atividades de TUTOR, no próximo semestre;
- Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância.
- Elaborar relatórios mensais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, sob condição para a liberação da bolsa.
- Realizar os registros e controles acadêmicos junto aos sistemas internos nos prazos definidos pela Instituição.
- Realizar as atividades respeitando os prazos estipulados no Calendário Acadêmico e/ou os prazos definidos pela Coordenação do Curso. Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os estudantes.

Dos produtos

Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:

Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença *Creative Commons*, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.

Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada:

(a) () CC-BY-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.

(b) () CC-BY: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.

(c) (x) CC-BY-NC-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.

(d) () CC-BY-NC: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.

DECLARAÇÃO

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de **TUTOR** e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes 183/2016. Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará a instauração de processo administrativo.

Maceió ____/____/2023.

Assinatura do Bolsista (A assinatura do bolsista deverá ter sua firma reconhecida em cartório, por meio de fé pública ou digitalmente, por site especializado)